



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Milton Leite

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 1042/2022

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa acerca do Projeto de Lei nº 648/2022, de autoria da Vereadora Rute Costa, que denomina Praça Edson da Silva Costa a praça inominada localizada na rua José Leão dos Santos, altura do nº 239, Jardim Santos Antônio, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, Secretaria Municipal de Gestão, Procuradoria Geral do Município e Secretaria Municipal de Saúde.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.



Denise Ramos
Chefe de Gabinete
Em 29/08/2023, às 19:23.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **081451160** e o código CRC **73A3B13B**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0004321-8

Informação SMC/AHM/NDL Nº 077174228

São Paulo, 17 de janeiro de 2023.

Guilherme Galuppo Borba

Diretor de Departamento Técnico

Assunto: denominação - **Praça Edson da Silva Costa**

Processo SEI nº **6010.2022/0004321-8**

Trata este expediente de pronunciamento sobre a solicitação de **CASA CIVIL/ATL** para análise e manifestação a respeito do nome **Praça Edson da Silva Costa** com o fim de denominar logradouro público desta cidade através do PL nº **648/22** de autoria do Legislativo.

Verificada as informações contidas nos documentos juntados neste expediente e realizada a análise da legislação pertinente ao caso (Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008), no âmbito do que nos compete analisar, concluímos que esta propositura possui condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Quanto ao mérito, consideramos que o nome indicado se refere a morador da região onde se encontra o logradouro em questão, o que contribui para a preservação da memória local. Este foi participante de mobilizações por melhoria das condições de vida da população e munícipe que contribuiu com assistência aos mais carentes.

Em respeito à **Lei nº 17.098 de 23/05/2019, Art. 4º-A**, realizamos consultas em bases disponíveis na internet e bancos de dados da imprensa, não encontrando informações que possam desqualificar a biografia da pessoa indicada para a homenagem.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Maurílio José Ribeiro

Assessor I

Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC

CASA CIVIL/ATL

Sra. Assessora:

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor

endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Guilherme Galuppo Borba

Diretor de Departamento Técnico

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC



Maurilio Jose Ribeiro

Assessor(a)

Em 17/01/2023, às 09:33.



Guilherme Galuppo Borba

Diretor(a) de Departamento Técnico

Em 17/01/2023, às 11:43.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **077174228** e o código CRC **5727738C**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0004321-8

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 086849085

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 648/2022, de autoria da Vereadora Rute Costa, que denomina Praça Edson da Silva Costa a praça inominada localizada na rua José Leão dos Santos, altura do nº 239, Jardim Santos Antônio.

SMUL/CASE

Sra. Coordenadora,

No documento 077868999, SEGES/CGPATRI informa que a área em estudo é municipal, e que consta a existência de Termo de Administração de Imóvel Municipal/Auto de Cessão nº 3150 (077803999), em vigor, transferindo o perímetro **Total** do **Espaço Livre 2**: 1-2-3-4-5-6-7-8-1, Área de 2.250,48 m²; à Secretaria Municipal da Saúde de acordo conforme a planta A-10076 (077804285). Complementa a informação, sugerindo consulta à Secretaria Municipal da Saúde sobre o uso de parte do **Espaço Livre** para uso como praça.

PGM/DEMAP/AJ encaminha a resposta à PREF/CASA CIVIL ATL (077947911) com a manifestação de CGPATRI informando a **titularidade municipal** da área em questão.

A SMS/CG encaminha no documento 081106414, as informações da área técnica conforme os documentos (080710245- 080733054- 081029019), concluindo que a proposta do PL 648/22 **reúne condições para prosseguimento**.

Após nova consulta, a SMS informa no documento 085325905 que a área ocupada pela UBS é confirmada em azul conforme planta do MDC em documento 085329799. Mas afirma ainda que, *"Na imagem seguinte temos a medição da área através da ferramenta GEOSAMPA onde fica evidenciado que a UBS ocupa os 2.250,48m² do terreno a ela cedida conforme 077803999."*

De acordo com a planta de loteamento AU 0250 (076596204), o espaço livre 2 corresponde a área de 2.250,48 m², metragem esta que também corresponde a área ocupada pela UBS, conforme nota 4 da planta da Transferência (077804285) anexada por SEGES/CGPATRI e conforme Termo de Transferência de Adm. no documento 077803999. Desta forma, entendemos que pode haver uma divergência na delimitação da área indicada em azul no MDC conforme documento 085329799.

Independentemente, SEGES CGPATRI (077868999) informou que **a área em questão é pública, municipal e de uso comum** e apesar de haver termo de transferência à SMS, esta se manifestou a favor do uso da área (demarcada em azul na folha 11 do documento 076205270) como praça, conforme documento 081106414.

Assim sendo, passamos a dar novas respostas os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 076205270, conforme segue:

1º – é bem público;

- 2º – o logradouro em questão não possui denominação e não possui número de CODLOG;
- 3º – não se aplica;
- 4º – não se aplica;
- 5º – não existe denominação para o logradouro e o nome proposto “Praça Edson da Silva Costa” não constitui homonímia até a presente data;
- 6º – a descrição está incompleta para sua perfeita caracterização de dados técnicos. O texto do artigo 1º deverá constar como:
- “Fica denominado Praça Edson da Silva Costa, parte do espaço livre 2 identificado na planta de loteamento AU 05/0250/80, delimitado pelas ruas José Leão dos Santos, Dr. Zacarias Colaço Filho, Narceja e Unidade Básica de Saúde, localizada no setor 139, entre as quadras 447, 448, 449 e 453, no Distrito de Vila Curuçã, na Subprefeitura de Itaim Paulista.”*
- 7º – sim, a classificação quanto ao tipo (praça) está correta;
- 8º – não se aplica.

À vista do informado, de que a área a ser denominada como praça é parte de área pública municipal, transferida para SMS, concluímos que se a referida Secretaria mantiver a sua posição favorável à denominação e uso como praça, S.M.J., a propositura do PL 648/2022 poderá prosseguir considerando o texto sugerido no quesito 6.



Larissa de Santis Candro
Diretor(a) de Divisão Técnica
 Em 25/07/2023, às 19:34.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **086849085** e o código CRC **B43E540C**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO****Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento**

Rua São Bento, 405, 10º andar - Sala 102 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: (11) 3243-1280

PROCESSO 6010.2022/0004321-8**Encaminhamento SMUL/CASE Nº 087104008****INTERESSADO:** Câmara Municipal de São Paulo**ASSUNTO:** Projeto de Lei nº 648/2022, de autoria da Vereadora Rute Costa, que denomina Praça Edson da Silva Costa a praça inominada localizada na rua José Leão dos Santos, altura do nº 239, Jardim Santos Antônio.**SMUL/CASE****Sra. Coordenadora,**

Em atenção ao Encaminhamento de SMUL/GAB (086186745), retornamos o presente com as informações de SMUL/CASE/DLE (086849085), favorável ao prosseguimento do PL 648/2022 desde que SMS mantenha sua posição favorável à denominação e uso do local como praça, devendo ser alterado o **Artigo 1º** conforme a redação a seguir:

“Fica denominado Praça Edson da Silva Costa, parte do espaço livre 2 identificado na planta de loteamento AU 05/0250/80, delimitado pelas ruas José Leão dos Santos, Dr. Zacarias Colaço Filho, Narceja e Unidade Básica de Saúde, localizada no setor 139, entre as quadras 447, 448, 449 e 453, no Distrito de Vila Curuça, na Subprefeitura de Itaim Paulista.”

SMUL/ATAJ**Sr. Chefe de Assessoria Jurídica,**

Nos termos do exposto em cota supra, restituo o presente para prosseguimento pertinente.

**Davi Carlos Passos dos Santos****Assessor(a) III**

Em 31/07/2023, às 09:52.

**Mariana Costa Panseri****Coordenador(a) II**

Em 31/07/2023, às 11:18.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **087104008** e o código CRC **A70ADBEB**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Assessoria Técnica e Jurídica

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0004321-8

Informação SMUL/ATAJ Nº 087824226

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 648/2022, de autoria da Vereadora Rute Costa, que denomina Praça Edson da Silva Costa a praça inominada localizada na rua José Leão dos Santos, altura do nº 239, Jardim Santos Antônio.

SMUL/ATAJ

Sr. Assessor Procurador Chefe,

Trata-se de Projeto de Lei nº 648/2022 de autoria da Sra. Vereadora Rute Costa em que se buscar denominar "Praça Edson da Silva Costa" a praça inominada, localizada na Rua José Leão dos Santos, altura do nº 239, Jardim Santo Antônio, CEP 08032-280 (doc. 076205270 – fl. 5)

Em atenção ao expediente enviado pela Assessoria Técnico-Legislativa - ATL III da Casa Civil, a qual solicita respostas ao pedido de subsídios apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, bem como para exame e manifestação sobre a viabilidade da propositura, assim, retornamos o presente com as informações da SMUL/CASE/DLE (086849085) , **favorável ao prosseguimento do PL 648/2022 desde que SMS mantenha sua posição favorável à denominação e uso do local como praça, devendo ser alterado o Artigo 1º conforme a redação a seguir:**

"Fica denominado Praça Edson da Silva Costa, parte do espaço livre 2 identificado na planta do loteamento AU 05/0250/80, delimitado pelas ruas José Leão dos Santos, Dr. Zacarias Colaço Filho Narceja e Unidade Básica de Saúde, localizada no setor 139, entre as quadras 447, 448, 449 e 453 no Distrito de Vila Curuçã, na Subprefeitura de Itaim Paulista."

Diante do exposto, o presente Projeto de Lei alcança conhecimento, sendo que ratificamos o posicionamento da área técnica pela sanção do mesmo, com a observância da redação proposta do art. 1º para seguimento.

Assim, sugere-se que a presente resposta seja encaminhada ao órgão oficiante, via CASA CIVIL.

São Paulo, 07 de agosto de 2023.

Marielen Conceição Roque
Assessora
OAB/SP Nº 367.474
SMUL/ATAJ

SMUL/GAB

Sra. Chefe de Gabinete,

Nos termos da manifestação supra, que ora endosso, encaminhamos o presente para resposta ao órgão oficiante, via CASA CIVIL.

Luiz Paulo dos Santos Diniz
Chefe da Assessoria Jurídica
Procurador do Município
OAB/SP Nº 415.508
SMUL/ATAJ



Luiz Paulo dos Santos Diniz
Chefe de Assessoria Jurídica
Em 08/08/2023, às 12:33.



Marielen Conceição Roque
Assessor(a) III
Em 08/08/2023, às 12:37.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **087824226** e o código CRC **FA49F6A4**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Gabinete do Secretário

Rua São Bento, 405, 22º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 3243-1042

PROCESSO 6010.2022/0004321-8

Encaminhamento SMUL/GAB Nº 087883896

São Paulo, 08 de Agosto de 2023

Interessada: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 648/2022, de autoria da Vereadora Rute Costa, que denomina Praça Edson da Silva Costa a praça inominada localizada na rua José Leão dos Santos, altura do nº 239, Jardim Santos Antônio

PREF/CASA CIVIL/ATL III

Senhora Procuradora,

Encaminho o presente com as informações prestadas pela Assessoria Técnica e Jurídica desta Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento em doc. 087824226, com as conclusões ali lançadas, as quais endosso pela sanção, com a observância da redação proposta do art. 1º para seguimento, conforme citado no próprio documento, ao tempo em que procedo a devolução dos autos para prosseguimento.

Atenciosamente,

Marcos Duque Gadelho

Secretario Municipal de Urbanismo e Licenciamento

SMUL



Marcos Duque Gadelho

Secretário(a)

Em 09/08/2023, às 08:46.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **087883896** e o código CRC **D7CF3409**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEL MUNICIPAL

Transferido a Secretaria Municipal da Saúde

Processo nº 45-001.481-92*50 - Auto de Cessão nº 3.150

Croquis nº 2852 UC - Planta nº A-10.076 - Área de 2.250,48m2

Autorizado pelo Sr. Secretário dos Negócios Jurídicos

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e dois, na Diretoria do Departamento Patrimonial da Secretaria dos Negócios Jurídicos, da Prefeitura do Município de São Paulo, onde se encontravam a Diretora do mencionado Departamento, Dra. Maria Sylvia Nogueira de Toledo, para este ato devidamente autorizada pelo artigo 22, nº I, da Lei nº 5.531, de 17 de julho de 1.958 e pelo artigo 29 nº II do Decreto nº 27.321 de 11 de novembro de 1.988, e Victória Neria Alves Valente, Diretora da Divisão de Transações do mesmo Departamento, aí compareceu o Sr. Carlos Alberto Pletz Neder. E, pela Diretora do Departamento Patrimonial foi dito: 1º) que a Prefeitura do Município de São Paulo, é legítima proprietária de um imóvel, situado na Rua Dr. Zacarias Colaço Filho nesta Capital, que assim se descreve e confronta: perímetro 1-2-3-4-5-6-7-8-1 de formato irregular, com área de 2.250,48 m2 (Dois mil, duzentos e cinquenta metros quadrados, quarenta e oito decímetros quadrados) dividindo, para quem de dentro da área olha para a Rua Dr. Zacarias Colaço Filho, frente, linha reta 2-3 medindo mais ou menos 22,00 metros, confrontando com a Rua Dr. Zacarias Colaço Filho, segundo seu alinhamento; lado direito, linha mista 3-4-5-6, medindo mais ou menos 68,28 metros, assim parcelada: trecho 3-4, linha curva de concordância, medindo mais ou menos 14,14 metros, formada pelos alinhamentos das Ruas Dr. Zacarias Colaço Filho e José Leão dos Santos, confrontando com os mesmos; trecho 4-5, linha reta medindo mais ou menos 40,00 metros confrontando com a Rua José Leão dos Santos, segundo seu alinhamento e trecho 5-6, linha curva de concordância, medindo mais ou menos 14,14 metros, formada pelos alinhamentos das Ruas José Leão dos Santos e Narceja, confrontando com os mesmos; lado esquerdo, linha mista 7-8-1-2, medindo mais ou menos 68,28 metros, assim parcelada: trecho 7-8, linha curva de concordância, medindo mais ou menos 14,14 metros, formada pelos alinhamentos das Ruas Narceja e José Leão dos Santos, confrontando com os mesmos; trecho 8-1, linha reta medindo mais ou menos 40,00 metros, confrontando com a Rua José Leão dos Santos, segundo seu alinhamento e trecho 1-2, linha curva de concordância, medindo mais ou menos 14,14 metros, formada pelos alinhamentos das Ruas José Leão dos Santos e Dr. Zacarias Colaço Filho, confrontando com os mesmos; fundos, linha reta 6-7 medindo mais ou menos 22,00 metros medindo mais ou menos 22,00 metros, confrontando com a Rua Narceja, segundo seu alinhamento, tudo conforme consta da planta nº A-10.076 da Divisão de Engenharia - Patr.3, que constitui fls.38 do

PATR. - 008 - DGM

Materia: DOCREC 551/2023. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em <https://spiegisconsulta.saopaulo.sp.neg.br/Home/AbrirDocumento?pid=475856>.

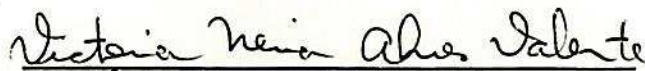


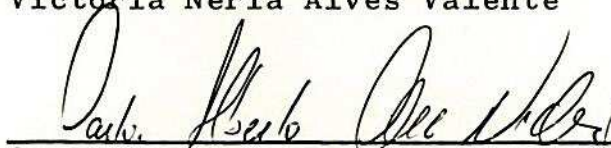
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

processo nº 45-001.481-92*50; 2º) que em obediência ao Despacho do Sr. Secretário dos Negócios Jurídicos, exarado às fls. 32, no referido processo, transfere a partir desta data, a administração do imóvel descrito e confrontado à Secretaria Municipal da Saúde, para regularizar a ocupação pela Unidade Básica de Saúde de Vila Nova Curuçá. Pelo Sr. Carlos Alberto Pletz Neder foi dito que na qualidade de Secretário Municipal da Saúde recebia, como de fato recebido tem, a Administração do imóvel. O presente termo foi lavrado por Aparecida Fátima Pontes, e vai assinado pelos presentes e pelas testemunhas: José Augusto Ramos, Rosângela Maria Pedroso, Dra. Maria Sylvia Nogueira de Toledo, Victória Neria Alves Valente, Sr. Carlos Alberto Pletz Neder, José Augusto Ramos e Rosângela Maria Pedroso, a tudo presentes.


 Maria Sylvia Nogueira de Toledo


 Victória Neria Alves Valente


 Carlos Alberto Pletz Neder

Testemunhas:


 José Augusto Ramos


 Rosângela M. Pedroso



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Coordenadoria de Gestão do Patrimônio Imobiliário

Viaduto do Chá, 15, 9º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01002-900

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0004321-8

Informação SEGES/CGPATRI Nº 083841496

SEGES-G

Senhora Assessora,

Em resposta ao doc 083057645, informamos que a planta elaborada para a Transferência de Administração encontra-se juntada no doc. 077804285. Sugerimos, contudo, envio a SMS para que seja confirmada se a área efetivamente ocupada pela UBS é a mesma descrita na planta.

São Paulo, 25 de maio de 2023.

TATIANA ROBLES SEFERJAN

Coordenadora de Gestão do Patrimônio Imobiliário | CGPATRI

Secretaria Municipal de Gestão | SEGES

RF. 782.380.1



Tatiana Robles Seferjan

Coordenador(a) II

Em 25/05/2023, às 16:32.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **083841496** e o código CRC **A9284D7B**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****NUCLEO DEMAP G - PROCURADOR ASSESSOR A**

RUA LIBERDADE, 103, 11 º ANDAR - Bairro Liberdade - São Paulo/SP - CEP 01503-000

Telefone: 3397-7286

PROCESSO 6010.2022/0004321-8**Encaminhamento PGM/DEMAP/AJ - A Nº 082585551****Interessado:** Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 648/2022, que denomina Praça Edson da Silva Costa área atualmente utilizada como praça, localizada na Rua José Leão dos Santos, altura do nº 239, Jardim Santos Antônio (conforme assinalação no MDC 076463510 e Fotos Google 077070469 e 082024398). Área correspondente a parte do Espaço Livre 2 do loteamento Jardim São José. Loteamento regularizado, conforme planta AU-0250, que foi averbada. Ocupação de parte do Espaço Livre por UBS. Planta (076596204) e Ficha (076597853) do AU-0250. CASE/DLE (077070532) e SMUL/ATAJ (077419654) - sugerem encaminhamento a CGPATRI e DEMAP, uma vez que há dúvida acerca da área a ser denominada, se a quadra pública em sua totalidade, conforme planta averbada, ou apenas o trecho que é objeto do presente, utilizado como praça, conforme assinalação. DEMAP (077636867). CGPATRI (077868999) - confirma domínio público da área (Espaço Livre 2 do loteamento Jardim São José) e informa que há Termo de Administração de Imóvel Municipal/Auto de Cessão nº 3150 a Secretaria Municipal da Saúde (077803999), em vigor, visando a ocupação do local pela UBS "Vila Nova Curuça". DEMAP (077947911). SMUL/CASE/DLE (082024441) - *"necessário encaminhamento à DEMAP com o objetivo de obter a delimitação exata do espaço adequado para a praça, considerando a situação atual da área e, referente ao termo de concessão de uso, manifestação e orientação no sentido deste ser suficiente para afirmar o uso dominial desse espaço ocupado pela UBS"*.

PREF/CASA CIVIL/ATL III

Sra. Procuradora Assistente,

Considerando que não há dúvida acerca do domínio público da área que se pretende denominar Praça Edson da Silva Costa, conforme manifestação de CGPATRI (077868999), que esclarece tratar-se área de uso comum, consistente em Espaço Livre de loteamento.

Considerando que parte do Espaço Livre encontra-se ocupado por próprio municipal (UBS), conforme manifestação de CGPATRI (077868999), que informa a existência de Termo de Administração de Imóvel Municipal/Auto de Cessão nº 3150 a Secretaria Municipal da Saúde (077803999), em vigor, visando a ocupação do local pela UBS "Vila Nova Curuça".

Considerando que a princípio o único ponto pendente, sobre o qual remanesce dúvida (082024441), diz respeito ao perímetro exato da área a que se refere a ocupação pela UBS, de sorte que se possa distingui-la da área que se pretende denominar praça.

Devolvo o presente, uma vez que o equacionamento de tal ponto refoge ao âmbito de competência do DEMAP, sugerindo reencaminhamento a CGPATRI, para que, se o caso, elabore planta

delimitando o perímetro da ocupação pela UBS, conforme o Termo de Administração de Imóvel Municipal/Auto de Cessão nº 3150 (077803999).

RACHEL MENDES FREIRE DE OLIVEIRA

Procuradora Diretora

OAB/SP nº 196.348

PGM/DEMAP



Rachel Mendes Freire de Oliveira

Procurador(a) do Município

Em 10/05/2023, às 12:08.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **082585551** e o código CRC **FE08394D**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Supervisão Técnica de Saúde Itaim Paulista**

Avenida Marechal Tito, Nº 3012, - Bairro Itaim Paulista - São Paulo/SP - CEP 08115-000

Telefone: (11) 2567-3552

PROCESSO 6010.2022/0004321-8**Informação SMS/CRS-L/STS/IT Nº 085325905**

São Paulo, 23 de junho de 2023.

Ao Gabinete da Coordenadoria Regional de Saúde - Leste

Conforme entendimento de DMAP, consideramos que aparentemente o único ponto pendente, sobre o qual remanesce dúvida (082024441), diz respeito ao perímetro exato da área a que se refere a ocupação pela UBS, de sorte que se possa distingui-la da área que se pretende denominar praça.

Considerando informação de CGPATRI em 083841496, que solicita que seja confirmado se a área efetivamente ocupada pela UBS é a mesma descrita na planta.

Na tentativa de exaurir a dúvida que persiste, inserimos neste processo arquivos e imagens que se seguem:

Conforme documento 085329799, temos a confirmação da área ocupada pela UBS. A planta da área mostra os limites do terreno em azul. Na imagem seguinte temos a medição da área através da ferramenta GEOSAMPA onde fica evidenciado que a UBS ocupa os 2.250,48m² do terreno a ela cedida conforme 077803999.

Ressaltamos que a parte destacada em amarelo no documento 082024398, se refere à área ocupada pela UBS, murada e cercada, sendo a parte frontal da mesma, espaço este destinado a: estacionamento de veículos, entrada e saída de ambulância, abrigo de descarte de resíduos, sendo que esta área eventualmente também é utilizada para realização de Práticas Integrativas e Complementares (PICS). Imagens em 085331426.

Ao lado da área cedida a UBS, temos a praça, objeto deste processo, **destacada em rosa** conforme documento já inserido no processo 076463510. Imagens em 085331768. Nota-se que no espaço temos equipamentos de academia ao ar livre, bancos e lixeiras.

Em visita ao local, notamos que parte do muro no fundo da UBS avança (aproximadamente 31m²) além dos limites, contornando espaço destinado a três caixas de passagem (esgoto/pluvial) e plantação de coqueiros, conforme documento 085338579.

É o que temos a informar.

Atenciosamente,



Felipe Franco Cavalli de Paula
Agente de Administração
Em 23/06/2023, às 11:28.



Deborah Magalhaes Cerqueira
Supervisor(a)
Em 23/06/2023, às 11:28.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **085325905** e o código CRC **D2233D55**.

matéria DOCP-C-557/2023. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em <https://plegi7z.dnspaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pid=475856>.



Escala:

500

10 m

20 ft



Mapa Base

- ☐ Político-Administrativo
- ☐ Topografia
- ☐ Mapeamento 1930 - Sara
- ☐ Mapeamento 1954 - Vasp Cruzeiro
- ☐ Publicação 1988 - Vegetação
- ☐ Ortofoto 2004 - MDC
- ☐ Ortofoto 2017 - PMSP RGB
- ☒ Ortofoto 2020 - PMSP RGB

Camadas

- ☒ Limites Administrativos
- ☒ População
- ☒ Equipamentos
- ☒ Transporte
- ☒ Sistema Viário
- ☒ Habitação / Edificação
- ☒ Proteção e Defesa Civil
- ☒ Infraestrutura Urbana
- ☒ Limpeza Urbana
- ☒ Verde / Recursos naturais
- ☒ Licenciamento
- ☒ Licenciamento Ambiental
- ☒ Meio Físico
- ☒ Rural
- ☐ Cadastro
- ☐ Cadastro Fiscal
- ☒ Exibir camadas

